LEI Nº 1.210/PMC/01

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Apenados de Cacoal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Apenados de Cacoal - APAC.

Art. 2º. O prazo de duração do convênio é de 02.05.2001 a 31.12.2001, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, em seu prazo de duração, no número de detentos prestadores de serviços ao Município, sempre de acordo com a necessidade deste, no valor do salário mínimo quando este for alterado ou reajustado e no seu valor total.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 20.05.2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado – OAB/RO – 1.119